



PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 13/06/2019

***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 2.157, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

**DECLARA NULIDADE DE  
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a constatação da impressão da Lei Orgânica em desacordo com a especificação dos serviços contratados, apurada em data posterior à liquidação da despesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a nulidade do processo nº 23.073/2018, de 22 de novembro de 2018, relativo à impressão de 500 exemplares da Lei Orgânica Municipal, conforme Nota de Empenho nº 519/2018 em favor da empresa Roselky Gráfica Indústria e Comércio Ltda.

**Art. 2º** O valor da despesa paga será revertido aos cofres do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de junho de 2019; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente